

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. Descrição da Necessidade da Contratação:

A contratação tem como objetivo solucionar lacunas existentes no preparo dos professores do Programa de Atendimento Educacional Especializado (AEE), promovendo uma capacitação que alinhe conhecimentos teóricos e práticos às necessidades das crianças com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.

Problema Identificado:

Os professores do AEE enfrentam desafios no uso de estratégias pedagógicas específicas e na adaptação de metodologias que promovam a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos. Esses desafios impactam diretamente a eficácia do processo de ensino-aprendizagem e a qualidade do atendimento educacional especializado.

Objetivo Geral:

Capacitar os professores do AEE, ampliando suas habilidades para implementar práticas pedagógicas inclusivas que favoreçam o desenvolvimento educacional e social dos alunos com necessidades específicas.

Necessidade da Formação:

- Proporcionar aos professores ferramentas e conhecimentos especializados que garantam a qualidade do ensino para alunos com necessidades educacionais especiais.
- Atualizar e diversificar práticas pedagógicas, ampliando o repertório dos docentes com estratégias modernas e eficazes.
- Atender às demandas e às diretrizes nacionais para a educação inclusiva, promovendo a equidade no ensino.

Resultados Esperados:

- Professores capacitados para lidar com diferentes perfis de alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.
- Aplicação de estratégias pedagógicas inovadoras e eficazes no ambiente escolar.
- Melhoria no atendimento educacional especializado, com maior inclusão, engajamento e avanço no aprendizado dos alunos.

A formação proposta visa não apenas solucionar os desafios pedagógicos enfrentados atualmente, mas também transformar a qualidade do ensino no contexto do AEE, promovendo um impacto significativo na vida dos alunos e em seu processo de aprendizado.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual:

Considerando que a necessidade da contratação foi identificada após a publicação do **Plano de Contratações Anual (PCA) 2025** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em **04/12/2024**, com última atualização em **18/12/2024**, faz-se necessária a inclusão do referido objeto no referido plano, a fim de garantir a conformidade com as exigências da **Lei nº 14.133/2021** e assegurar a adequada previsão para a execução do contrato.



A presente inclusão visa atender à demanda jurídica específica relacionada à Formação contínua dos professores de Tianguá-CE, conforme objeto. A identificação tardia da necessidade justifica a atualização do **PCA 2025 – 07.735.178/0001-20 – MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, sob o Id **PCA PNCP: 07735178000120-0-000007/2025**, garantindo, assim, a regularidade do planejamento e execução da despesa pública.

Dessa forma, a medida se apresenta essencial para a compatibilização do planejamento orçamentário e a efetividade da gestão pública, possibilitando a devida inclusão e o correto trâmite dos procedimentos administrativos e jurídicos necessários ao cumprimento do contrato.

3. Requisitos da Contratação:

A presente contratação deve observar os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, bem como sobre as empresas estatais. Assim, os requisitos essenciais a serem atendidos para a efetivação da contratação são os seguintes:

3.1. Necessidade da Contratação

- 1) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender ao interesse público, consubstanciado na qualificação dos professores vinculados ao **Programa de Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, com o objetivo de aprimorar a prestação do serviço educacional a crianças com **necessidades educacionais específicas**, nos termos da legislação pertinente.
- 2) A demanda decorre da obrigatoriedade de proporcionar um ensino inclusivo e especializado, nos termos da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)** e das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação. Ademais, a Administração deve zelar pelo **princípio da continuidade do serviço público**, garantindo que os docentes possuam capacitação técnica adequada para atender aos alunos que necessitam de metodologias diferenciadas para a aprendizagem.
- 3) A fundamentação jurídica da presente contratação encontra amparo no **artigo 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, o qual dispõe que as contratações públicas devem ser precedidas de estudo técnico preliminar que demonstre a necessidade da contratação para a adequada prestação do serviço público.

3.2. Adequação Orçamentária e Financeira

- 1) A despesa a ser realizada para a execução da presente contratação encontra-se **devidamente prevista na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação**, sob a classificação **0501.12.361.0007.2008 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação**, sendo custeada com recursos próprios, estaduais e/ou federais destinados à execução de políticas educacionais inclusivas.
- 2) Nos termos do **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública somente poderá realizar contratações quando houver **prévia previsão orçamentária e disponibilidade financeira**, garantindo-se a observância ao equilíbrio fiscal e à responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

- 3) Além disso, o artigo 19 da referida lei estabelece que o início da execução do contrato fica condicionado à existência de crédito orçamentário e à regularidade da situação financeira da Administração contratante, requisitos estes que se encontram devidamente atendidos no presente caso.

3.3. Justificativa Técnica e Econômica

- 1) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a **eficiência e economicidade na execução do objeto contratual**, adotando-se critérios técnicos para a seleção da empresa ou profissional que venha a prestar os serviços de formação continuada para os professores do Programa de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- 2) Nos termos do **artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021**, a vantajosidade deve ser comprovada mediante a demonstração de que a solução escolhida é a **mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e financeiros**, garantindo a adequação do serviço às necessidades da Administração e o custo-benefício mais favorável à gestão pública.
- 3) Outrossim, a contratação atenderá ao **princípio da isonomia**, assegurando **igualdade de condições a todos os interessados**, conforme preceituado no **artigo 5º da Constituição Federal de 1988** e no **artigo 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
- 4) A prestação dos serviços deverá observar os critérios de **qualificação técnica e experiência comprovada**, sendo exigida a **apresentação de documentação comprobatória da expertise da empresa ou profissional contratado na formação de docentes para o ensino inclusivo**, nos termos do **artigo 67 da Lei nº 14.133/2021**.
- 5) A economicidade da contratação será aferida com base na **comparação entre propostas apresentadas, análise de mercado e estudo técnico preliminar**, garantindo a **adoção da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública**, em consonância com o disposto no **artigo 6º, inciso XXXIV, da Lei nº 14.133/2021**.

3.4. DA EXECUÇÃO

- 1) A execução dos serviços será realizada em um prazo de 06 (seis) meses, conforme estipulado, atendendo às demandas expedidas pela contratante por meio de ordem de serviço. Cada solicitação deverá ser atendida com agilidade, respeitando o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de serviço. Ao final de cada módulo, a contratada deverá apresentar relatório de execução, incluindo a lista de presença, resumo do conteúdo ministrado e avaliação de desempenho dos participantes. O serviço será considerado concluído após a realização de todos os módulos, entrega dos relatórios finais e certificação dos participantes. Eventuais pendências deverão ser regularizadas em até **15 (quinze) dias úteis** após o encerramento da última etapa.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação:

A quantidade de professores a ser contemplada pela formação será alinhada com a demanda do Programa AEE e a capacidade de atendimento do serviço licitado. A formação



será planejada para atender a um número significativo de educadores, garantindo que todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem dos alunos com necessidades específicas recebam a capacitação adequada.

A formação será oferecida ao longo de 6 meses, com encontros mensais. Esse período foi definido considerando a necessidade de um acompanhamento contínuo e progressivo para os docentes, permitindo que eles absorvam e apliquem as estratégias no dia a dia da sala de aula, com tempo suficiente para praticar e revisar as técnicas e metodologias aprendidas.

A carga horária total de 60 horas foi definida para garantir que os professores recebam formação suficiente para atender às necessidades específicas dos alunos com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento. Esse total de horas reflete um tempo adequado para o aprofundamento teórico e prático nas áreas essenciais do programa, como habilidades pivotais, linguagem compreensiva e expressiva, motricidade escolar, dinâmicas de sala de aula, e metodologias inclusivas como a Matemática Montessori.

5. Levantamento de Mercado:

A solução encontrada, visa contratar empresa especializada. Portanto, será realizado um levantamento de mercado para identificar empresas especializadas na oferta de cursos de capacitação sobre a nova Lei de Licitações com foco em Fiscais de Contrato, considerando reputação, experiência, qualidade dos materiais didáticos e custo-benefício.

6. Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 10.000,02 (dez mil reais e dois centavos), incluindo custos com material didático, instrutores, locação de espaço para realização do curso, entre outros.

7. Descrição da Solução:

O curso proporcionará um treinamento detalhado, com carga horária de 20 horas, sobre a nova Lei de Licitações, com ênfase na atuação dos fiscais de contrato, abordando suas principais mudanças, procedimentos e implicações para o setor público, especialmente no âmbito da Secretaria de Educação. O curso será estruturado em módulos e deverá atender até 50 inscritos. Além disso, será oferecido uma consultoria on-line, com carga horária de 30 horas, para a aplicação prática da nova lei, auxiliando na elaboração de documentos, acompanhamento de processos licitatórios e resolução de dúvidas específicas dos servidores, garantindo conformidade legal e eficiência na gestão de contratos na área da Educação.

8. Justificativas para o Parcelamento da Contratação:

Optou-se por não parcelar o objeto da contratação, devido à simplicidade do serviço, à economia dos recursos públicos e à necessidade de proporcionar uma abordagem unificada e completa. Essa decisão visa garantir uma gestão simplificada, agilidade na execução, melhor controle de qualidade e eficácia na capacitação dos fiscais de contrato da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE, atendendo plenamente às necessidades de atualização e aprimoramento dos servidores quanto à nova Lei de Licitações.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Espera-se uma melhoria significativa na capacidade dos servidores e demais agentes públicos da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE em compreender e aplicar a nova Lei de Licitações, com foco na fiscalização de contratos.

A contratação de uma empresa especializada para ministrar curso teórico e fornecer consultoria on-line visa capacitar os profissionais para conduzir a fiscalização de contratos de forma eficiente, transparente e em total conformidade com a legislação vigente. Isso contribuirá para a redução de erros, irregularidades e possíveis contingências legais, fortalecendo uma gestão pública mais transparente, eficaz e alinhada aos princípios da legalidade e eficiência.

Além disso, espera-se uma otimização dos recursos públicos, permitindo uma fiscalização de contratos mais eficiente e economicamente vantajosa para o Município de Tianguá/CE, resultando em uma melhor aplicação dos recursos disponíveis e em benefícios concretos para a comunidade local.

10. Providências Pré-Contratuais:

- **Elaboração detalhada do termo de referência para o curso de capacitação:** Definição clara dos objetivos educacionais, com foco na nova Lei de Licitações aplicada à fiscalização de contratos, além da metodologia do curso para garantir a eficácia do aprendizado.
- **Realização do processo licitatório conforme a legislação vigente:** Assegurar transparência e legalidade na seleção da empresa especializada que ministrará o curso e fornecerá a consultoria on-line.
- **Identificação dos recursos humanos necessários, incluindo equipe de instrutores e apoio técnico:** Seleção criteriosa de instrutores qualificados, assegurando excelência na entrega do conteúdo e na orientação prática.
- **Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos:** Preparação adequada dos funcionários designados para fiscalizar e gerir os contratos na área da Educação, garantindo que estejam aptos a supervisionar sua execução conforme os termos estabelecidos.
- **Monitoramento contínuo das etapas pré-contratuais para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos resultados:** Acompanhamento rigoroso das fases preparatórias para assegurar que os prazos sejam cumpridos e que os resultados alcancem os padrões de qualidade esperados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

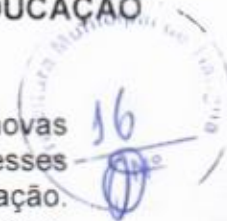
Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas até o momento.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Não se espera impacto ambiental relevante decorrente da realização do curso de capacitação.


13. Posicionamento Conclusivo:

A contratação de uma empresa especializada para ministrar curso teórico e fornecer consultoria on-line sobre a nova Lei de Licitações, com foco específico na fiscalização de contratos para a Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE, é uma medida estratégica e essencial para aprimorar a capacidade técnica dos servidores da Secretaria. Este curso e consultoria proporcionarão uma compreensão aprofundada das mudanças legais e suas implicações na fiscalização, assegurando que os contratos sejam geridos com eficiência, transparência e conformidade legal.



A capacitação visa não apenas atualizar os fiscais de contrato sobre as novas exigências legais, mas também garantir que eles sejam capazes de aplicar esses conhecimentos de maneira prática e eficaz no gerenciamento dos contratos de Educação. Com isso, espera-se reduzir erros e irregularidades, melhorar a execução dos contratos e, conseqüentemente, otimizar a aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a consultoria on-line permitirá suporte contínuo, facilitando a resolução de dúvidas e desafios específicos que possam surgir no dia a dia dos fiscais. Esta abordagem integrada garantirá uma gestão mais eficiente e alinhada aos princípios da legalidade e da eficiência, resultando em benefícios concretos para a comunidade local e promovendo uma administração pública mais robusta e transparente.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:  FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA CPF: 023.287.623-10	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  URITÂNIA AGUIAR RAMOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ